

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1116/07

De 29 de Novembro de 2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO"

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sarapuí Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a construção de PISTA DE SKATE.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em 29 de Novembro de 2007

JOSÉ VIEIRA ANTUNES

Prefeito

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.

FRANCISCO ROBERTO PRESTES
Diretor Administrativo e Recursos Humanos